

FACULDADE MALTA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2

A Faculdade Malta, mantida pelo **CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.145.404/0001-76, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-500, na cidade de Teresina, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, e demais normas aplicáveis à Educação Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial**, referente ao 2º semestre letivo de 2026, estabelecendo as normas e condições que regerão o referido certame, para os cursos presenciais de graduação em, Administração, Ciências Contábeis, Direito Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Pedagogia e Serviço Social, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição, conforme datas, prazos e horários indicados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo da Faculdade Malta, para ingresso nos cursos de graduação presencial, referente ao 2º semestre letivo de 2026, observando a legislação vigente.
- 1.2. As avaliações do Processo Seletivo serão realizadas de forma online, utilizando recursos de tecnologias e comunicação, conforme detalhado neste Edital, também podendo ser analisado como processo seletivo a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente aos exames realizados entre os anos de 2009 a 2024.
- 1.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica a inscrição automática para o curso de Graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do aluno, junto à secretaria da Instituição, no prazo deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site da instituição no período de 06/04/2026 a 16/09/2026.
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo.

- 2.3. O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da instituição, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. O candidato deverá informar no ato da inscrição, suas notas por área de conhecimento da prova objetiva, bem como sua nota na prova de redação do enem que deseja utilizar.
- 2.6. O candidato aprovado poderá ser solicitado a acessar o portal do ENEM e imprimir seu Boletim de Desempenho, conforme instruções da Instituição.
- 2.7. A Faculdade Malta poderá utilizar o e-mail e telefone informados na inscrição para enviar informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 2.8. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://faculdamalta.edu.br/> durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o Processo Seletivo para os cursos de graduações.
- 2.9. O candidato pode se inscrever em ambas as modalidades, Processo Seletivo com prova online ou utilizando a Nota do ENEM. Se aprovado em ambos, prevalecerá a modalidade do ENEM, liberando a vaga na modalidade do Processo Seletivo virtual.

3. DETALHES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

3.1 As provas do Vestibular online serão realizadas de forma online, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A prova será composta exclusivamente por uma redação, abordando conhecimentos gerais. A pontuação total será de 100 pontos, a avaliação considerará a adequação ao tema proposto, a coerência e coesão do texto, bem como a observância das normas cultas da Língua Portuguesa.

Conteúdo Programático e Critérios de Avaliação

Disciplina	Tipo de Prova	Pontuação Máxima
Redação A redação será avaliada quanto à adequação ao tema, coerência e coesão textual, e uso correto da norma culta da Língua Portuguesa, serão considerados aspectos como organização das ideias, clareza, argumentação e desenvolvimento do tema.	Produção textual escrita	100 pontos

3.3 Para a realização da prova, o candidato deverá dispor de computador ou dispositivo móvel com acesso estável à internet.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar que seu equipamento, bem como a conexão de internet utilizada, atendam a todos os requisitos técnicos necessários para a execução da prova

3.5 O candidato deverá acessar a plataforma indicada pela **Faculdade Malta** dentro do período e horários estabelecidos neste Edital, sendo vedada a realização da prova fora do intervalo previsto.

3.6 Em caso de dúvidas sobre procedimentos técnicos ou de acesso à plataforma, o candidato poderá contatar a central de suporte da Instituição, conforme canais e horários informados no site oficial.

4. CANDIDATOS NA MODALIDADE DE TREINAMENTO

4.1 Para todos os efeitos deste Edital, considera-se candidato na modalidade treinamento aquele que se inscrever e participar do Processo Seletivo sem atender aos critérios exigidos para matrícula, independentemente de ter assinalado ou não a opção correspondente durante a inscrição. Esta categoria inclui a não observância do artigo 3º da Portaria MEC nº 391/2002, que estabelece a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.2. Os candidatos em modalidade treinamento não concorrerão às vagas oficiais do curso para o qual se inscreveram e não acumularão pontuação para processos seletivos posteriores.

4.3. Candidatos que ingressam com base em modalidade treinamento ou acadêmica poderão efetuar sua inscrição pela internet, observando os mesmos prazos, datas, procedimentos e exigências aplicáveis aos candidatos regulares.

4.4. Todas as normas e diretrizes previstas neste Edital para candidatos regulares aplicam-se igualmente aos candidatos que ingressem pela via modalidade treinamento garantindo uniformidade nos critérios e procedimentos.

5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação do candidato será realizada com base na produção da redação, considerando os seguintes aspectos: adequação ao tema, coerência, coesão textual, argumentação lógica e uso da norma culta da Língua Portuguesa.

5.2. A pontuação máxima atribuída à redação será de 100 (cem) pontos, distribuída conforme quadro abaixo:

Competência Avaliada	Descrição	Pontuação Máxima
Adequação ao tema	Desenvolvimento do tema proposto de forma clara e pertinente	30 pontos
Coerência e coesão textual	Encadeamento lógico das ideias e conexão entre parágrafos	25 pontos
Argumentação	Capacidade de argumentar, defender pontos de vista e propor soluções quando pertinente	25 pontos
Uso da norma culta	Correção gramatical, ortográfica e pontuação	20 pontos

5.3. A classificação final será determinada pela soma dos pontos obtidos em cada competência, podendo ser complementada, quando aplicável, pela nota do ENEM.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida segundo os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, aplicados na ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em adequação ao tema;
- b) Maior pontuação em coerência e coesão textual;
- c) Maior pontuação em argumentação;
- d) Candidato de idade mais elevada.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA NOTA DO ENEM

6.1 Para fins de classificação no presente Processo Seletivo, será considerado o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), aplicados no período de 2009 a 2024, desde que disponível.

6.2. Será considerado apto à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos na média aritmética das provas objetivas e da redação, desde que não tenha obtido nota zero na redação.

6.3. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM estará dispensado da realização da prova na modalidade online, concorrendo exclusivamente com o desempenho constante em seu boletim oficial fornecido pelo INEP, devendo, para tanto, informar no ato da inscrição o número de inscrição e o ano de realização do exame.

6.4. Em caso de empate na nota final do ENEM, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior pontuação na redação.

6.5. Será considerado eliminado do certame o candidato que apresentar resultado inferior a 200 (duzentos) pontos no ENEM e/ou obtiver nota zero na redação, hipótese

em que não será efetivada sua classificação, ainda que tenha realizado inscrição regularmente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo Seletivo, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. As vagas serão preenchidas conforme o número de vagas disponibilizadas para cada curso, conforme discriminado no presente Edital.

7.3. Após o preenchimento do número total de vagas ofertadas, os demais candidatos que alcançarem a nota mínima exigida neste Edital permanecerão como classificados em lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência, cancelamento ou não efetivação da matrícula dos candidatos previamente convocados.

7.4. O candidato não classificado dentro do limite de vagas, e que não atingir a nota mínima prevista, será considerado eliminado do Processo Seletivo, não gerando direito à matrícula nem à permanência em lista de espera.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico oficial da Instituição de Ensino Superior, em data previamente estabelecida no cronograma constante deste Edital.

8.2. O resultado divulgado terá caráter oficial e servirá como base para as convocações de matrícula, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas para cada curso.

8.3. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, estabelecer contato com os candidatos aprovados para a realização de reuniões de caráter informativo, com o objetivo de apresentar a Instituição e fornecer esclarecimentos relevantes acerca do curso escolhido.

9. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

9.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do Faculdade Malta no segundo semestre do ano de 2026, cujo número de vagas, cursos, turnos e atos regulatórios estão relacionados abaixo:

Nº	Curso	Modalidade	Nº da Portaria	Vagas	Turno
1	Administração	Presencial	329 de 11/05/2018	100	Noturno
2	Administração	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Vespertino / Noturno
3	Ciências Contábeis	Presencial	233 de 25/07/2023	100	Noturno
4	Direito	Presencial	767 de 26/07/2022	100	Matutino / Vespertino / Noturno
5	Educação Física	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Noturno
6	Enfermagem	Presencial	117 de 16/04/2020	100	Matutino / Noturno
7	Engenharia Civil	Presencial	471 de 05/07/2018	100	Matutino / Noturno
8	Odontologia	Presencial	862 de 29/08/2022	100	Vespertino / Noturno

10. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas datas, horários e locais definidos no cronograma constante deste Edital, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.2. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega, pelo candidato, dos seguintes documentos (original e cópia, ou cópia autenticada):

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- Cédula de identidade (original e fotocópias simples);

- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos (original e fotocópias simples);
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópias simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante da última votação (original e fotocópia);
- g) Documento militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópias simples);
- h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples);
- i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- k) Comprovação do pagamento da matrícula

10.3. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após a conferência

10.4. A ausência do candidato convocado dentro do prazo estabelecido ou a desistência voluntária, por qualquer motivo, acarretará a perda automática do direito à matrícula, sendo a vaga destinada ao candidato subsequente na lista de classificação, observada a ordem de pontuação.

10.5. O candidato matriculado estará submetido às disposições do Regimento Geral da instituição, que possui competência para organizar e ministrar os cursos, incluindo a utilização de novas tecnologias educacionais e metodologias inovadoras.

10.6. A instituição reserva-se o direito de proceder à consulta junto a órgãos federais, estaduais ou municipais responsáveis pelo sistema educacional, bem como junto à instituição emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, sempre que necessário, para averiguar a validade e autenticidade dos documentos apresentados.

10.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, a matrícula poderá ser cancelada, incluindo-se os registros acadêmicos correspondentes, ficando o candidato responsável por quaisquer prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

10.8 A matrícula se efetiva após o deferimento pelo responsável acadêmico, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

10.9 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral da Faculdade Malta.

11. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição e durante o Processo Seletivo serão tratados instituição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, matrícula, convocação e comunicação institucional.

11.2. O candidato autoriza, ao se inscrever, a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, incluindo, quando necessário, dados de contato, documentos apresentados e informações acadêmicas, observados os princípios de necessidade, adequação e finalidade.

11.3. A Instituição compromete-se a adotar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

11.4. O candidato poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados, mediante solicitação formal junto à Instituição.

11.5. Os dados dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do titular ou por obrigação legal, e serão mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Instituição poderá alterar datas, prazos e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação no endereço eletrônico oficial, garantindo ampla divulgação aos candidatos.

12.2. A instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos cuja quantidade mínima de candidatos classificados e matriculados não seja atingida, observados critérios acadêmicos e administrativos internos.

12.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da instituição, observadas a legislação educacional vigente e os princípios de razoabilidade e equidade.

Teresina-Pi, 06 de abril de 2026.

CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA